



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 799/2019
De 25 de março de 2019

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 770/2019, de 25/03/2019

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **116.581,65** (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO
Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.036 – Desenv. e Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde

Despesa	Elemento de despesa	Valor
05	3.3.90.00.00.00.00.00.0768 – Aplicações Diretas	R\$ 33.016,75
06	3.3.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 73.564,90
10	4.4.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 116.581,65

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 116.581,65
---------------------------------	-----------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO
Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.063 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitária

Despesa	Elemento de despesa	Valor
67	3.3.90.00.00.00.00.00.0768 – Aplicações Diretas	R\$ 06.603,35
68	3.3.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 14.712,98
71	4.4.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 02.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 23.316,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Proj./Ativ.: 2.064 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Vigilância em Saúde

Despesa	Elemento de despesa	Valor
52	3.3.90.00.00.00.00.00.0768 – Aplicações Diretas	R\$ 06.603,35
53	3.3.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 14.712,98
57	4.4.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 02.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 23.316,33

Proj./Ativ.: 2.078 – Agentes Comunitários de Saúde

Despesa	Elemento de despesa	Valor
16	3.3.90.00.00.00.00.00.0768 – Aplicações Diretas	R\$ 06.603,35
17	3.3.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 14.712,98
21	4.4.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 02.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 23.316,33

Proj./Ativ.: 2.079 – Saúde da Família – SF

Despesa	Elemento de despesa	Valor
26	3.3.90.00.00.00.00.00.0768 – Aplicações Diretas	R\$ 06.603,35
27	3.3.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 14.712,98
32	4.4.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 02.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 23.316,33

Proj./Ativ.: 2.080 – Saúde Bucal – SB

Despesa	Elemento de despesa	Valor
37	3.3.90.00.00.00.00.00.0768 – Aplicações Diretas	R\$ 06.603,35
38	3.3.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 14.712,98
40	4.4.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 02.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 23.316,33

TOTAL A SER ANULADO	R\$ 116.581,65
----------------------------	-----------------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 25 de março de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 25 de março de 2019

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br